



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer jurídico do Município nº211/2026 exarado no processo administrativo Nº783/2026 reconhece serInexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVISÃO DE 100 HORAS DA MINI CARREGADEIRA MARCA: XCMG DA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO.**

GR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS
CNPJ nº 14.767.899/0001-87, situado na Rod. RSC 453, nº5150. Sala B KM 0.2. Bairro: Industrial. Venâncio Aires – RS. CEP 95.800-000, no valor total de **R\$ 4.618,79 (Quatro Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Setenta e Nove Centavos)**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total **R\$ 4.618,79 (Quatro Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Setenta e Nove Centavos)**

JUSTIFICATIVA: A contratação da revisão de 100 horas para a mini carregadeira se faz necessária para garantir a continuidade, segurança e eficiência das atividades executadas pela frota municipal, especialmente nos serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais, vias urbanas e demais obras de infraestrutura considerando que a mini carregadeira é equipamento essencial para a conservação das vias públicas e atendimento das demandas da secretaria municipal, sua indisponibilidade pode ocasionar prejuízos à prestação dos serviços públicos, comprometendo a trafegabilidade e o atendimento à população dessa forma, a contratação da revisão mostra-se medida necessária, econômica e vantajosa para a administração pública, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e preservação do patrimônio público.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
Projeto/Atividade: 2028 – MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS
Despesa: 520 – 3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Despesa: 383 – 3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte de Recurso e Subvinculo: 1500.0001 - RECURSO LIVRE – IMPOSTOS

São Vicente do Sul, 17 de setembro de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 783/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2026

PREFEITO MUNICIPAL